

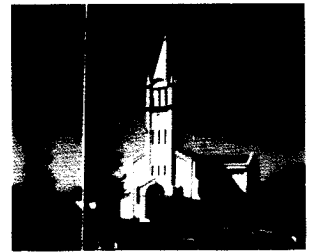


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1655/ 2020

"(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020, NO VALOR DE R\$ R\$350.000) (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER DESPESAS (PARCIAIS) REFERENTES **À AQUISIÇÃO DE TERRENO (ÁREA) PARA POLÍTICAS HABITACIONAIS À POPULAÇÃO CARENTE E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS URBANAS. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) .**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento do Município de 2020, na ordem de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias a serem incorporadas aos Programas de Trabalho das Secretarias, detalhadas, a seguir:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS (1)

1----- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02----- EXECUTIVO
02.08-----SEC.MUN.OBRASPÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.02-----Divisão de Serviços Urbanos
15-----Urbanismo
15.451-----Infra-estrutura Urbana
15.451.0180-----Obras e Equipamentos Urbano
15.451.0180.1012.0000----**Recapeamento Asfáltico das Vias Urbanas.**
4.4.90.51.00-----**OBRAS E INSTALAÇÕES**
F.R: 0.07.00. -----Operações de Crédito- FINISA - R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).
TOTAL -----R\$ 50.000,00

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS (2)

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02-----EXECUTIVO



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



02.08-----SEC.MUN.OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.02-----Divisão de Serviços Urbanos
16-----Habitação
16.482-----Habitação Urbana
16.482.0190.-----Políticas Habitacionais á População carente
16.482.0190.1026.0000 Aquisição de Terreno.
4.4.90.61.00.00-----**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**
F.R: 0.07.00. ----- Operações de Crédito- valor de R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais)
TOTAL -----R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender os presentes créditos adicional Suplementar aberto no artigo primeiro no valor de R\$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** ,são decorrentes de Superávit Financeiro, e abertos no orçamento vigente.

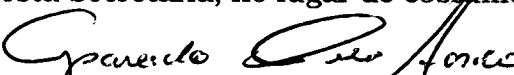
Art. 3º As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA) do Orçamento de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."JOÃO MANZANO", 31 de Janeiro de 2020.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal